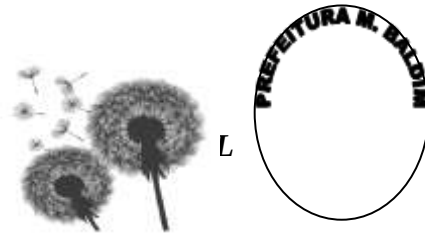




PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
CNPJ: 18.116.129/0001-25

Uma Nova Cidade Para Todos!



ADITIVO Nº 006 AO CONTRATO 113/2018

Pelo presente instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE BALDIM**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.116.129/0001-25, com sede administrativa na Rua Vitalino Augusto, 635, Centro, Baldim/MG, o **Sr. Fabrício Andrade Magalhães**, portador do CPF nº046.149.746-86, e de outro lado o Sr. o Sr. **GASTÃO MARTINS**, brasileiro, aposentado, portador da Carteira de Identidade nºM-3.759.829 SSP/MG e do CPF. 303.555.836-15, domiciliado e residente à Rua José Próton Xavier, nº377, São Vicente, Baldim-MG, de conformidade com o disposto no inciso II, § 4º do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, Processo Licitatório nº 050/2018, Modalidade Dispensa de licitação nº 003/2018 de **conformidade com o inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93 e o disposto na cláusula 4ª do contrato assinado em 12 de novembro de 2018** e considerando:

O OFÍCIO GAB. 230/2021. solicitando a convalidação do contrato de aluguel do imóvel para funcionamento da Agência de Correios Comunitária do Distrito de São Vicente.

A vigência do contrato expirou no dia 31/05/2021, não tendo sido firmado aditivo de prorrogação de prazo em tempo hábil, entretanto, há a necessidade de manter a contratação para Locação do imóvel situado à Praça Coronel Caetano Mascarenhas, nº 95, São Vicente, Baldim-MG, com a área de 16,00m², sala e banheiro, para o funcionamento da Agência de Correios Comunitária, ACG, visando pleno atendimento ao interesse público;

O art. 55 da Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999 prevê que os atos que apresentem defeito sanável serão convalidados pela Administração na hipótese de a decisão não acarretar lesão ao interesse público nem prejuízo para terceiros;

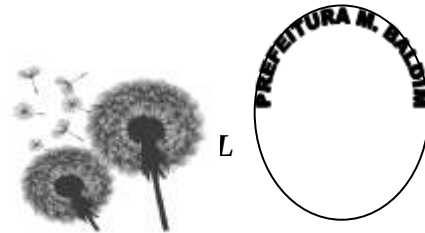
R. VITALINO AUGUSTO, 635, CENTRO, BALDIM/MG, CEP 35.732-000, FONE (31) 3718-1255, e-mail: licitacao@baldim.mg.gov.br site: www.baldim.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

CNPJ: 18.116.129/0001-25

Uma Nova Cidade Para Todos!



A doutrina Di Pietro, aponta que a Convalidação ou saneamento é o ato administrativo pelo qual é suprido o vício existente em um ato ilegal, com efeitos retroativos à data em que este foi praticado;

A assinatura do presente termo aditivo reinstaura o fio condutor entre o ajuste vencido e a prorrogação atual, com fixação de novo prazo de vigência;

Resolvem alterar o contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1ª - Fica o Contrato celebrado entre as partes prorrogado até 03/09/2021.

CLÁUSULA 2ª - As demais Cláusulas e condições estabelecidas no contrato e aditivos, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E por se acharem em perfeito acordo, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Baldim, 19 de agosto de 2021.

Prefeito Municipal

Contratado

TESTEMUNHAS: _____
CPF: _____

CPF: _____

R. VITALINO AUGUSTO, 635, CENTRO, BALDIM/MG, CEP 35.732-000, FONE (31) 3718-1255, e-mail: licitacao@baldim.mg.gov.br site: www.baldim.mg.gov.br